



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

EMENDA Nº 2 (ADITIVA) AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2019

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Pitanga.

Autor: Vereador Luiz Acir Matos

Relatora: Vereadora Marlene Soares Munhoz

RELATÓRIO

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 13/2019, que pretende alterar o *caput* do art. 1º da proposição.

Ao ser analisado em plenário, foi solicitado vistas do projeto pelo Vereador José Veres que apresentou emenda para alteração do artigo 1º da proposição.

Por força do § 4º do artigo 172 do Regimento Interno, a Comissão de Constituição e Justiça analisou a emenda e votou pela aprovação diante da ausência de inconstitucionalidade.

ANÁLISE E VOTO

O projeto com a emenda apresentada foi despachado para a Comissão de Políticas Gerais em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, para parecer.

Após análise da emenda, conclui-se que em que pese a matéria ser controversa, já tendo sido o projeto apreciado na presente comissão, voto assim pela sua APROVAÇÃO.

É como Voto.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2019.


Vereadora Marlene Soares Munhoz
Relatora



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

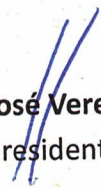
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, após analisar a Emenda nº 2 (Aditiva) ao Projeto de Lei Ordinária nº 13/2019, de autoria do vereador Luiz Acir Matos, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto da relatora, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 14 de maio de 2019.


José Veres
Presidente


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente/ Relatora


Amadeus Penga


João Edival Aramoni


Silmar Cardoso dos Santos